



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, FÁRMACOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMOO EM 2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, FÁRMACOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMOO EM 2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. *DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizado na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de se conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou :

A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proibem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNID	PCT	100
2	ACIDO ACETICO 5% 1LT	LT	20
3	AGUA DESTILADA 5LT	BB	60
4	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100	CX	50
5	AGULHA DESC. 25X06 CX C/100	CX	50
6	AGULHA DESC. 25X07 CX C/100	CX	60
7	AGULHA DESC. 25X08 CX C/100	CX	50
8	AGULHA DESC. 40X12 CX C/100	CX	50
9	AGULHA DESC. 25 X 40 CX C/100	CX	50
10	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/100	CX	40
11	ALCOOL 70% 1LT	LT	3000
12	ALCOOL 70% 5LT	BB	100
13	ALCOOL GEL 70% 1LT	LT	2000
14	ALCOOL GEL 70% 5LT	BB	100
15	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RL	500
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNID	100
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNID	100
18	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M PCT C/12	PCT	1000
19	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M PCT C/12	PCT	1200
20	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M PCT C/12	PCT	1000
21	ATADURA CREPOM 25CMX4,5M PCT C/12	PCT	800
22	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M PCT C/12	PCT	1000
23	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO	UND	30
24	AVENTAL C/MANGA TNT 40G C/10	PCT	600
25	BOLSA DE COLOSTOMIA 19 X 64MM	UND	400
26	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	50
27	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 45 CM C/50	PCT	50
28	CATATER NASAL TIPO OCULOS ADULTO P/ OXIGÊNIO	UND	1000
29	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº14G	UND	2000
30	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº16G	UND	2000
31	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº18G	UND	2000
32	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº20G	UND	2000
33	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº22G	UND	2000
34	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº24G	UND	2000
35	CLOREXIDINA 2% 1LT	LT	150
36	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	500
37	COLETOR DE URINA S/ABERTO TIPO SACO C/CORDÃO 2L C/100	PCT	50
38	COLETOR DE FEZES E URINA 50ML	UND	2000
39	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	50
40	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	50
41	COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LT	UND	400
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UND	800
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	800
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	LT	120
46	ELETRODOS PARA ECG ADULTO C/25	PCT	50
47	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	1500
48	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDES ADULTO	UND	50
49	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDES INFANTIL	UND	30
50	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDES OBESO	UND	30
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M	RL	800
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5X4,5M	RL	300
53	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5M	RL	500
54	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5M	RL	100
55	ESTETOSCOPIO DUPLO RAPPAPORT ADULTO	UND	50
56	ESTETOSCOPIO DUPLO RAPPAPORT INFANTIL	UND	30
57	ESPATULA DE AYRES C/100	CX	200
58	ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL C/100	PCT	100
59	ESPECULO VAGINAL TAM G Ñ LUBR ESTÉRIL	UNID	1000
60	ESPECULO VAGINAL TAM M Ñ LUBR ESTÉRIL	UNID	2000
61	ESPECULO VAGINAL TAM P Ñ LUBR ESTÉRIL	UNID	3000
62	FIO P/SUTURA CATGUT Nº 3 C/24	CX	10
63	FIO P/SUTURA CATGUT Nº 4 C/24	CX	10
64	FIO P/SUTURA NYLON Nº2.0 45CM AG: 3/8X2,5CM C/24	CX	50
65	FIO P/SUTURA NYLON Nº3.0 45CM AG: 3/8X2,5CM C/24	CX	50
66	FIO P/SUTURA NYLON Nº4.0 45CM AG: 3/8X2,5CM C/24	CX	50
67	FIO P/SUTURA NYLON Nº5.0 45CM AG: 3/8X2,5CM C/24	CX	50
68	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	RL	300
69	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	300
70	FITA P/GLICOSIMETO C/50 UNID	CX	600
71	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	100
72	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	15
73	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/8	PCT	1600
74	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/8	PCT	3200
75	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/8	PCT	3200
76	FRALDA GERIATRICA DESCARAVEL XG C/7	PCT	4000

77	GAZE EM TIPO QUEIJO 9,1 X 50M	RL	1000
78	GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID	PCT	500
79	GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTERIL 13 FIOS C/10	PCT	10000
80	GEL P/ ULTRASSOM 1LT	LT	100
81	GEL P/ ELETROCARDIOGRAFO 1LT	LT	100
82	GLICOSSIMETRO	UND	200
83	ODOPOVIDONA TOPICA 1LT	LT	100
84	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	100
85	KIT PAPANICOLAU PP (1 espéculo vaginal tam. PP/1 escova cervical/1 espátula de Ayre/1 lâmina de vidro/1 porta lâmina/1 luva)	KIT	1000
86	KIT PAPANICOLAU P (1 espéculo vaginal tam. P/1 escova cervical/1 espátula de Ayre/1 lâmina de vidro/1 porta lâmina/1 luva)	KIT	2000
87	KIT PAPANICOLAU M (1 espéculo vaginal tam. M/1 escova cervical/1 espátula de Ayre/1 lâmina de vidro/1 porta lâmina/1 luva)	KIT	3000
88	KIT PAPANICOLAU G (1 espéculo vaginal tam. G/1 escova cervical/1 espátula de Ayre/1 lâmina de vidro/1 porta lâmina/1 luva)	KIT	1500
89	LANCETA DESC. ULTRAFINA C/ PONTA TRINAGULAR C/100	CX	10
90	LANCETA AUTOMATICA ESTERILIZADA 28G /0,36MM c/200	CX	30
91	LANTERNA CLINICA LED	UND	50
92	LÂMINA DE BISTURI N°21 CX C/100	CX	30
93	LÂMINA DE BISTURI N°22 CX C/100	CX	30
94	LÂMINA DE BISTURI N°23 CX C/100	CX	50
95	LÂMINA DE BISTURI N°24 CX C/100	CX	50
96	LÂMINA P/MICROSCOPIA 26X76 BORDA FOSCA CX C/50	CX	100
97	LÂMINA P/MICROSCOPIA 26X76 BORDA LISA CX C/50	CX	50
98	LATEX PARA GAROTE 200 C/15MT	PCT	15
99	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M	RL	1200
100	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M	RL	800
101	LUGOL 2% 1LT	LT	20
102	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CX C/100	CX	600
103	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M CX C/100	CX	1200
104	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P CX C/100	CX	800
105	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PP CX C/100	CX	300
106	LUVA ESTERIL LATEX 7,0	PAR	1000
107	LUVA ESTERIL LATEX 7,5	PAR	1000
108	LUVA ESTERIL LATEX 8,0	PAR	1000
109	MASCARA DESC. C/ ELASTICO C/100 UNID	CX	500
110	MASCARA PROTETORA N95 PFF 2	UND	1500
111	MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	60
112	MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	60
113	NEBULIZADOR (INALADOR) PORTATIL	UND	10
114	OTOSCOPIO C/LAMPADA LED	UND	10
115	OXIMÉTRO DIGITAL DE DEDO SPO2	UND	50
116	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000	PCT	300
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100MT	RL	50
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100MT	RL	50
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100MT	RL	50
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100MT	RL	50
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100MT	RL	30
122	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UND	2000
123	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	10
124	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	10
125	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 14CM	UND	10
126	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	10
127	PORTA LÂMINA TIPO FRACO C/3 LAMINAS	UNID	2000
128	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FR	300
129	REPELENTE PARA INSETO (LOÇÃO) 200ML	FR	300
130	SABONETE LIQUIDO TRICLOSAN 0,5% 1LT	LT	50
131	SACO DESC. LEITOSO P/COLETA DE LIXO 30LT C/100	PCT	50
132	SACO DESC. LEITOSO P/COLETA DE LIXO 50LT C/100	PCT	50
133	SACO DESC. LEITOSO P/COLETA DE LIXO 100LT C/100	PCT	50
134	SCALP N°19G (PVC)	UNID	500
135	SCALP N°21G (PVC)	UNID	1500
136	SCALP N°23G (PVC)	UNID	2000
137	SCALP N°25G (PVC)	UNID	2000
138	SCALP N°27G (PVC)	UNID	500
139	SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE) C/100	PCT	100
140	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA	UNID	6000
141	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA	UNID	12000
142	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA	UNID	10000
143	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA	UNID	8000
144	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA	UNID	5000
145	SONAR FETAL PORTATIL	UND	6
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	UND	1000
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UND	2000
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	1000
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	1000

150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1000
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	1000
152	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	200
153	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	100
154	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	100
155	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	100
156	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	100
157	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2000
158	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMP	6000
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMP	1500
161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMP	1000
162	SORO GLICOSADO 500ML	AMP	100
163	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	AMP	1000
164	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	100
165	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA CURVA 11,5CM	UND	10
166	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 12CM	UND	10
167	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA 13CM	UND	10
168	TESOURA SPENCER RETA 9CM	UND	10
169	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1000
170	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML (VERMELHO)	UND	3000
171	TUBO DE COLETA COM EDTA 5ML (ROXO)	UND	3000
172	TUBO DE COLETA COM CITRATO DE SÓDIO 4ML (AZUL)	UND	2000
173	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/100	PCT	300
174	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO 300MT FOLHAS DUPLAS	RL	300
175	VASELINA LÍQUIDA 1LT	LT	40

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

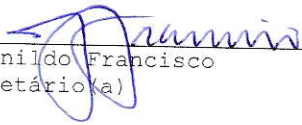
13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sertãozinho - PB, 20 de Dezembro de 2022.


Josenildo Francisco
Secretário(a)







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, FÁRMACOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMO EM 2023.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Sertãozinho - PB, 20 de Dezembro de 2022.

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito